



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

### PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

#### SEGUNDO SEMESTRE 2019 - ANUAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

### 1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juina, destarte apresenta-se o Parecer Técnico anual da Unidade de Controle Interno sobre as Contas no exercício 2019, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juina foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953 /07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1126/2009. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No exercício econômico e financeiro de 2019, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

### 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Paulo Roberto Tiepo
PERÍODO:	01/01/2019 A 04/03/2019
RG:	11.225.213-8
CPF:	015.074.178-29
Endereço:	Rua João de Barro, 105, Modulo 04, Juina, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9692-7682
E-mail:	

<b>PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Eduardo Rodrigues da Silva
PERÍODO:	04/03/2019 a 31/12/2019
RG:	952.729 SSP/MT
CPF:	551.219.691-04
Endereço:	Estrada Comunidade Santo Antônio, Chácara Santo Antônio, Setor Verdã - Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9632-6364 ou 9.9222-9913
E-mail:	eduardoverdam-juina@hotmail.com



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Sandro Cândido da Silva
PERÍODO:	01/01/2019 a 31/12/2019
RG:	614.836 SSP MT
CPF:	429.668.841-34
Endereço:	Rua Chopinzinho, nº 87, Modulo 05, Juina, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9664-1316
E-mail:	sandro_baza@hotmail.com

<b>CONTADOR E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:</b>	
NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2019 a 31/12/2019
RG:	1458423-9 SSP/MT
CPF:	975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	<a href="mailto:weberkrey@hotmail.com">weberkrey@hotmail.com</a>

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2019 a 31/12/2019
RG:	1.040.333-7 SSP/MT
CPF:	831.371.731-91
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	<a href="mailto:gilvaniamds@hotmail.com">gilvaniamds@hotmail.com</a>

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS</b>	
NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2019 a 31/12/2019
RG:	2.076.643-2 SSP MT
CPF:	030.489.021-98



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço:	Rua Porto Rico, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.8118-7449 ou 9.9710-1853
E-mail:	deneripr@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2019 a 31/12/2019
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Rua Reserva do Cabaçal, nº 145, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9954-7554
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2019 a 31/12/2019
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	apare-cida@bol.com.br

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. RECEITA

Para o período, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais) sendo repassados até 31/12/2019, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse	
08/01/2019	30.000,00	
18/01/2019	292.500,00	
20/02/2019	322.500,00	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

20/03/2019	322.500,00	
18/04/2019	322.500,00	
20/05/2019	322.500,00	
19/06/2019	322.500,00	
19/07/2019	322.500,00	
20/08/2019	322.500,00	
20/09/2019	322.500,00	
18/10/2019	322.500,00	
19/11/2019	322.500,00	
20/12/2019	322.500,00	
Total no período	3.870.000,00	

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária do Município, Lei nº 1842/2018.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, não detectando nenhum atraso ou irregularidade nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

### 3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2018)	R\$ 59.762.738,40*
População do Município	39.779 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 4.183.391,69
<b>Gastos Poder Legislativo Municipal no período</b>	<b>R\$ 3.658.436,35</b>

\*Fonte: Anexo 10 Balanço geral ([www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br))

\*\*Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA)	R\$ 3.870.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repasse	R\$ 2.709.000,00
<b>Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período</b>	<b>R\$ 2.488.592,21</b>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas: R\$ 3.658.436,35

Liquidadas: R\$ 3.658.436,35

Pagas: R\$ 3.658.436,35

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015 e lei 1776/2017, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
1	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	Não há relato de atividade no dia 15/02. Qtde de diárias X dias efetivos.
12	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	Relatório não segue modelo padrão (lei 1541). O protocolo não está assinado, foi preenchido pelo próprio vereador.
13	Aelcio Moreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília.
14	Geraldo Ferreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília. Qtde de diárias X dias efetivos.
16	Ailton Barbosa	3	Cancelada	As passagens foram adquiridas, consta anotação de que serão utilizadas em próxima viagem.
17	Ivo Pedro da Silva	3	R\$ 900,00	Consta encaminhamento de ofício.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

				cio do partido PSB anexo a prestação de contas. Finalidade não específica do cargo.
42	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	No protocolo somente 1 registro consta assinado

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que as pessoas relacionadas na planilha acima realizem a juntada dos documentos faltantes às prestações de contas ou restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014.

- Com relação às ausências em sessão ordinária foram observadas que todas foram justificadas ou registradas as justificativas em ata das sessões.
- Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;
- A UCI realizou os seguintes apontamentos e orientações ao gestor:
  - 1) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, mesmo que não atinja os limites previstos na Lei Federal 8666/93. A exemplo cita-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, impressos gráficos, combustíveis e materiais permanentes, passagens.
  - 2) Foi encaminhado ao gestor o parecer do primeiro semestre do exercício de 2019, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas.
  - 3) Foi verificado o lançamento em sistema informatizado não cumprindo a ordem cronológica conforme pode se constatar pelas ordens de pagamento



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

nºs. 129, 194 e 269. Este controle interno orienta que os lançamentos sejam registrados nas datas em que forem efetuados.

- 4) Referente ao empenho nº 220, em nome de Edson Luiz Silveira ME, no valor de R\$ 880,00, observou-se que os orçamentos para balizar preços foram realizados por empresas com o mesmo sócio, o que foi verificado por este controle interno mediante consulta realizada no cadastro de CNPJ, no site da Receita Federal, não sendo apresentada providências para sanar este apontamento;
- 5) O Controle interno alertou quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Ocorreram empenhos que foram realizados após a emissão do fato gerador, a exemplo cito o empenho nº 120.
- 6) Orientou para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destaco a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, fotos, entre outros;
- 7) Oriento aos responsáveis pelos registros de empenho, liquidação e pagamento que sejam devidamente colhidas as assinaturas dos responsáveis legais nos documentos emitidos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos. A exemplo cito os processos referentes à liquidação nº 001 e 007, entre outros;
- 8) Orientou a realizar levantamento de preços, formando uma ‘cesta de preços’, ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- idôneos, registros de preços realizados na região, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras;
- 9) Recomendou também a realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos;
  - 10) Orientou também para que todos os documentos referentes aos processos de despesas e licitação sejam assinados pelos responsáveis e juntados aos processos aos quais se refiram e devidamente autuados;
  - 11) Orienta ainda que todos os documentos relevantes e pertinentes sejam arquivados de maneira organizada. E que sendo possível, sejam digitalizados e mantidas cópias de segurança;
  - 12) Orienta também que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos bancos de dados dos sistemas informatizados, bem como também as responsabilizações para a manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação;
  - 13) Referente ao empenho 536, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, foi recomendado ao gestor abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público, contudo até a presente data este controle interno não teve conhecimento de providências tomadas pela gestão no sentido de apuração e responsabilização referente a irregularidade.

Não foram observadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis.

As retenções de tributos das prestações de serviços foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas a contento.

### 3.2.1 – Despesas com Pessoal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do primeiro semestre do exercício de 2019 sendo que o dispêndio foi de R\$ 2.488.592,21 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). Este gasto correspondeu a 64,30% (sessenta e quatro vírgula trinta por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2018	R\$ 59.762.738,40 <sup>1</sup>
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (janeiro/2019 a dezembro/2019)	R\$ 2.488.592,21 = 4,16% s/RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 3.227.187,87 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 3.406.476,09 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 3.585.764,30 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).		
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais		R\$ 25.300,00
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 7.590,00	= 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 5.639,25	= 22,29 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 6.485,15	= 25,63 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 7.331,03	= 28,98 %

Verificou-se que o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do exercício 2019 está formado por 02 (dois) servidores em cargos comissionados (livre nomeação) e 12 (doze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; e uma servidora cedida pela prefeitura municipal de Juína, com ônus para a Câmara, somando ao total 15 (quinze) servidores ativos. No período houve uma exoneração, da servidora Érica Moreira Pacheco, do cargo de advogada (quadro efetivo) a pedido da mesma, e posterior (uma) admissão de servidora para o mesmo cargo.

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2019, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de pregão. As mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo, comissionado, e vereadores que participaram como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2018

Portaria de Nomeação Nº 002/2018 de 18 de janeiro de 2018

Vigente no período de 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Tiago da Silva Jacinto Ferreira	Presidente	Servidor Efetivo
Pedro Basto da Silva	Secretária	Servidor Efetivo em comissão
Jarbas Antonio Dias	Membro	Servidor comissionado
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador
Wilson Locatelli	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2018

Portaria de Nomeação Nº 003/2018 de 18 de janeiro de 2018

Vigente no período de 01/01/2018 a 31/12/2018



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Ailton Barbosa de Oliveira	Membro	Vereador
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador

Comissão de Licitação do Exercício de 2019  
Portaria de Nomeação Nº 011/2019 de 01 de fevereiro de 2019  
Vigente no período de 01/02/2019 a 30/06/2019

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Pedro Basto da Silva	Presidente	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Secretária	Servidora comissionada
Tiago da Silva Jacinto Ferreira	Membro	Servidor efetivo
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador
Carlito Pereira da Rocha	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2019  
Portaria de Nomeação Nº 013/2019 de 01 de fevereiro de 2019  
Vigente no período de 01/02/2019 a 30/06/2019

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Florice Emidio dos Santos	Membro	Servidora efetiva
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Antônio Munhoz Sanches	Membro	Vereador
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador

No período foram abertos os processos de licitação como segue:

Modalidade	Número	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Pregão Presencial	001	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software para gestão pública.	26.804.377/0003-59 – Agili softwares para área pública Ltda	R\$ 81.000,00	Homologada
Pregão Presencial	002	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação, e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no Estado do Mato Grosso.			Deserta
Pregão Presencial – SRP	003	Aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal de Juína.	17.778.799/0001-44 JP Simão Assitência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 49.500,00	Homologada



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

			13.201.732/000191 Licitamais comércio serviços Eireli	R\$ 50.790,00	
			11.350.664/0001-05 Ferrari Cell Ltda EPP	R\$ 15.230,00	
Pregão Presencial	004	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação, e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no Estado do Mato Grosso.			Deserta
Pregão Presencial	005	Cancelado ainda na fase interna			
Pregão Presencial	006	Pregão presencial do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Juína.	17.778.799/0001-44 JP Simão Técnica em Informática	R\$ 51.049,98	Homologada
			11.350.664/001-05 Ferrari Cell Ltda EPP	R\$ 35.670,84	
Inexigibilidade	001	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – “Curso Master de Licitações e contratos” a ser realizado em 4 módulos.	00.839.039/0001-05 Atame Assessoria Consultoria e Planejamento	R\$ 2.800,00	Concluída
Inexigibilidade	002	Curso “Gestão do legislativo municipal, processo e técnicas legislativas”	02.457.379/0001-99 Logus Assessoria e Consultoria Pública	R\$ 1.400,00	Concluída
Dispensa	001	Contratação de empresa especializada em venda de seguro predial para a Câmara Municipal de Juína.	34.020.354/0001-10 Caixa Seguradora SA	R\$ 6.851,17	Concluída

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Em âmbito geral os processos licitatórios não apresentam ou apresentam justificativas superficiais, sendo necessário melhorar os fundamentos das justificativas, explicando a viabilidade das aquisições, a motivação, os benefícios diretos e indiretos de modo que seja apresentado argumentos que efetivamente convençam sobre a indispensabilidade da contratação/aquisição dos bens ou serviços;
- Do Pregão presencial 001/2019: Oriente que seja juntado ao processo o documento de proposta de preços readequado, considerando que houve negociação e redução na proposta de preços; Oriente também quanto à necessidade de justificar ou esclarecer os motivos para retificação do edital; Oriente para que seja informado o valor registrado na publicação do resultado, conforme indica o §2º do inciso V do artigo 15 da Lei federal 8666/93;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Do Pregão presencial 002/2019: oriento juntar ao processo o comprovante de publicação no site institucional; oriento também quanto a necessidade em juntar a ata de reunião da equipe, visto que mesmo sendo deserto, deve haver comprovação de que houve a sessão para recebimento de propostas; oriento quanto a necessidade em apensar os documentos conforme a ordem cronológica em que os mesmos fizeram parte do processo.
- Do Pregão presencial 003/2019: Oriente que seja juntado ao processo o documento de proposta de preços readequado, considerando que houve negociação e redução na proposta de preços; Oriente também quanto à necessidade de colher assinaturas de duas testemunhas nos contratos.
- Do pregão presencial 006/2019: Oriente imprimir comprovação de publicação no site institucional e juntar ao processo; Oriente acrescentar nas publicações de resultado, adjudicação e homologação informações sobre CNPJ dos vencedores, valores, e itens; Oriente a publicar a Ata de registro de preços na íntegra; Oriente colher assinaturas de testemunhas; Oriente que seja juntada ao processo a proposta de preços readequada aos lances ocorridos; Oriente que seja feita e juntada ao processo a justificativa para a aquisição do objeto; Oriente quanto a necessidade em constar parecer jurídico após a fase externa; Oriente designar fiscal e juntar ao processo.
- Do processo de dispensa de licitação nº 001/2019 oriento designar fiscal de contrato;
- Do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2019 verificou-se que: A inscrição no curso objeto do processo foi efetuada com data anterior à formalização do processo e conseqüentemente à emissão do empenho. Fere o artigo 60 da Lei 4320/64 (“É vedada a realização de despesa sem prévio empenho);

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno orienta que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos. Da mesma forma oriento que as justificativas tragam embasa-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

mento que comprove a viabilidade e vantajosidade quanto à aquisição pretendida e a modalidade de licitação adotada.

Recomenda-se também que os contratos e atas de registro de preços firmados pela Câmara Municipal de Juína tragam as qualificações necessárias das partes contratadas e de seus representantes.

Quanto às publicações de resultados e homologação de licitação, oriento que seja informado nos mesmos além do nome da entidade vencedora, o número do CNPJ/CPF, e o valor da proposta vencedora.

Foi identificado pelo controle interno algumas nomeações de Fiscais de contratos. Não foi informado ao controle interno quanto a nomeação de gestor de contrato. Recomenda-se que seja nomeado gestor de contratos e também que sejam capacitados os servidores que atuarem como fiscais e gestores de contratos.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados).

A UCI orientou aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência.

A lei municipal nº 1722 de 28 de abril de 2017, dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do município de Juína.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

### 3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou o seguinte contrato no período:

Número e data	Objeto	Contratado	Valor	Situação
---------------	--------	------------	-------	----------



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

de assinatura				
001 27/05/2019	contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software para gestão pública.	Agili softwares para área pública Ltda - CNPJ 26.804.377/0003-59	R\$ 81.000,00	Em execução
002 18/07/2019	Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Licitamais Comércio Serviços Eirelli CNPJ 13.201.732/0001-91	R\$ 50.790,00	Concluído
003 18/07/2019	Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Ferrari Cell Ltda EPP CNPJ 11.350.664/0001-05	R\$ 15.230,00	Concluído
004 18/07/2019	Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	JP Simão Assistência técnica em informática Ltda ME CNPJ 17.778.799/0001-44	R\$ 49.500,00	Concluído

A Câmara firmou as seguintes Atas de Registros de Preços-ARP, no período:

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor informado no sistema	Situação
006 26/11/2019	ARP para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Ferrari Cell Ltda EPP CNPJ 11.350.664/0001-05	R\$ 35.670,84	Concluído
006 26/11/2019	ARP para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	JP Simão Assistência técnica em informática Ltda ME CNPJ 17.778.799/0001-44	R\$ 51.049,98	Concluído

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

Não foi informado nenhum termo aditivo no período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

Não foi firmada nenhuma adesão a ata de registro de preços de outros órgãos no período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

Foi nomeado fiscal de contrato, por intermédio de portaria, o servidor abaixo relacionado:

Portaria de nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Servidor nomeado fiscal
036/2019	001	Agili softwares para área pública Ltda -	R\$ 81.000,00	contratação de empresa especializada em conversão, implanta-	Eliton de Jesus Pereira





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

		CNPJ 26.804.377/0003-59		ção, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software para gestão pública.	
044	002	Licitamais Comércio Serviços Eirelli CNPJ 13.201.732/0001-91	R\$ 50.790,00	Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Valcir Mioranza
045	003	Ferrari Cell Ltda EPP CNPJ 11.350.664/0001-05	R\$ 15.230,00	Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Solange Pereira da Rosa
046	004	JP Simão Assistência técnica em informática Ltda ME CNPJ 17.778.799/0001-44	R\$ 49.500,00	Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Florice Emídio dos Santos
072	ARP02	Ferrari Cell Ltda EPP CNPJ 11.350.664/0001-05	R\$ 35.670,84	ARP para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Tiago Jacinto Ferreira
073	ARP02	JP Simão Assistência técnica em informática Ltda ME CNPJ 17.778.799/0001-44	R\$ 51.049,98	ARP para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara.	Carlito Pereira da Rocha

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 229.504,42 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 172.870,95 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta reais e novena e cinco centavos)

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Próprio de Previdência do período foram recolhidas.

### 3.6. RESTOS A PAGAR

Foi observado que não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 129.730,13 (cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta reais e treze centavos).

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Foi apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio o relatório de reavaliação do inventário, bem como, depreciações realizadas até 31/12/2019.

#### 3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo:

- Uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861;
- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.

Não consta nomeação de responsável pelo veículo motocicleta Honda, placa OBL 5861.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do detran e sefaz de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que os encargos com licenciamento e seguro obrigatório deste exercício, constam pagos, do veículo uno terão vencimento no mês de setembro. Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal.

Também foi apresentada apólice de seguros do veículo Fiat uno, em vigência.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados nos sistema. O controle interno, está recebendo mensalmente cópias dos diários de bordo conforme lançamentos no sistema informatizado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

### 3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Foi averiguado pelo controle interno que constam atrasos no sistema GEO OBRAS, conforme segue:

CARGA	PRAZO	DATA DE ENVIO
Instrumento contratual contrato 004/2016	08/11/2016	Não enviado
Publicação do contrato 004/2016	08/11/2016	Não enviado

### 3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2019 a 31/12/2019
Informes Imediatos de Licitações	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2019 a 31/12/2019
Informes do Geo-Obras	Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2019 a 31/12/2019
Informes Imediatos de Concursos	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2019 a 31/12/2019

O Controle interno não conseguiu averiguar o histórico de envio das cargas de APLIC, no sistema PUG, conforme anexo página de erro que foi impressa quando da última tentativa de acesso.

### 3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

No exercício de 2019, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo que o prazo previsto é de até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil.

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cujos relatórios constam no arquivo da Câmara.

### **3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO**

Não houve período eleitoral na esfera municipal no exercício de 2019.

### **3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública.

Não período foram aberto créditos adicionais, autorizados pela Lei Municipal nº 1842/2018, por intermédio dos decretos 263 de 31/01/2019 e 359 de 03/12/2019.

## **4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

No período não foi recebida nenhuma recomendação ou determinação de origem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Câmara Municipal de Juína. Foram e continuam sendo alimentadas parte das informações e documentos no portal transparência.

O Controle interno não localizou no portal transparência os balancetes referentes aos meses de junho a dezembro de 2019, nem os processos licitatórios do exercício.

## **5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT**

### **5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012**

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstra-



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ções contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providencias para o cumprimento do cronograma.

### **5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012**

Desde o início do exercício o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a Lei que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Como o sítio eletrônico utilizado ([www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)) se encontra em perfeito funcionamento, no qual contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, o controle interno recomenda que os sistemas informatizados sejam devidamente alimentados, a fim de cumprir com plenitude a todas as informações obrigatórias.

Objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

Foi elaborada para aprovação no exercício 2020 a normatização da carta de serviços ao usuário, em atendimento a Lei 13460/2017.

## **6. CONCLUSÃO**

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2019, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

31 de dezembro de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Todavia restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

1. Recomendo que seja esclarecido junto aos usuários as irregularidades quanto as prestações de contas de diárias abaixo relatadas e apurada a necessidade em fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente aos seguintes pagamentos de diárias.

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
1	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	Não há relato de atividade no dia 15/02. Qtde de diárias X dias efetivos.
12	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	Relatório não segue modelo padrão (lei 1541). O protocolo não está assinado, foi preenchido pelo próprio vereador.
13	Aelcio Moreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília.
14	Geraldo Ferreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília. Qtde de diárias X dias efetivos.
16	Ailton Barbosa	3	Cancelada	As passagens foram adquiridas, consta anotação de que serão utilizadas em próxima viagem.
17	Ivo Pedro da Silva	3	R\$ 900,00	Consta encaminhamento de ofício do partido PSB anexo a prestação de contas. Finalidade não específica do cargo.
42	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	No protocolo somente 1 registro consta assinado

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que as pessoas relacionadas na planilha acima realizem a juntada dos documentos faltantes às prestações de contas ou restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

2. O Controle interno recomenda quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Isto porque ocorreu empenho que foi realizado após a emissão do fato gerador a exemplo do empenho nº120.
3. Orientou para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destaco a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados, fotos, entre outros;
4. Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, reitero recomendação ao gestor quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;
5. Referente ao empenho nº 220, em nome de Edson Luiz Silveira ME, no valor de R\$ 880,00, observou-se que os orçamentos para balizar preços foram realizados por empresas com o mesmo sócio, o que foi verificado por este controle interno mediante consulta realizada no cadastro de CNPJ, no site da Receita Federal. Este controle interno recomenda a gestão da Câmara municipal de Juína que os balizamentos de preços para aquisições sejam realizados conforme estabelece a Lei Federal 8666/93, c/c as normas do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução de consulta 20/2016, utilizando de fontes fidedignas de preços praticados no mercado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

6. Orienta-se que nos instrumentos contratuais, aditivos, atas de registros de preços, extratos para publicação, tenham de forma clara o valor que está sendo contratado, descrição dos objetos e itens e demais cláusulas previstas na lei federal 8666.
7. Orienta-se a adoção dos critérios estabelecidos no decreto 9412, da união, quanto aos processos de licitação;
8. Referente ao empenho 536 de 2018, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, já notificado aos gestores anteriores e atual, conforme parecer das contas do exercício de 2018, **REITERO** recomendação ao gestor abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público.
9. Recomenda a nomeação de gestor de contratos para atuar no cumprimento das normas vigentes e atendimento às necessidades desta Câmara, inclusive para as aquisições firmadas mediante atas de registro de preços. E ainda fornecer capacitação ao gestor e fiscais de contratos, tendo em vista habilitá-los para o cumprimento das atividades e a elaboração dos relatórios e demais peças de suas competências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 19 de março de 2020.

**Gilvânia Moreira Dutra da Silva**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Juína





# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

## ANEXOS:

- I - Check list dos movimentos financeiros dos meses de julho a dezembro/2019
- II - Check List das ausências dos vereadores registradas em sessões
- III - Check list de conferencia das prestações de contas de diárias
- IV – Planilha sobre gastos com diárias, verba indenizatória e passagens
- V – Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 003;
- VI – Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 004;
- VII – Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 006;
- VIII – Comprovantes de CNPJ das empresas referidas no item 5 da conclusão (empenho 220);
- VIX – Página de erro no acesso ao sistema PUG para conferir os envios de APLIC